



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39.557/2017

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Vilhena, pelo falecimento de HEITOR TINTI BATISTA, de 3 (três) dias, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.565/2017

NOMEIA MATEUS SANTANA DE FARIA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MATEUS SANTANA DE FARIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.566/2017

DESIGNA A SERVIDORA SUELY APARECIDA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	7

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora SUELY APARECIDA DA SILVA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DO HOSPITAL REGIONAL – ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL - FG - 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 4 de abril de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.567/2017

NOMEIA ADAIR TIBES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADAIR TIBES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.568/2017

EXONERA IRMA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IRMA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.574/2017

NOMEIA IRMA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação IRMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir de 3 de abril de 2017 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.575/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 3 de abril de 2017, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.576/2017

EXONERA JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.577/2017

NOMEIA JAIR AFONSO FILHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JAIR AFONSO FILHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.578/2017

NOMEIA JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 3 de abril de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação através da Carona na Adesão a Ata de Registro de Preços 183/2016, pregão eletrônico 143/2016 do Governo do Estado de Rondônia (Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Supel) do processo 278/2017, destinado a Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Paciente Edneia Wassusu - Saúde indígena), foi gerado processo em favor da empresa: MEDPLUS COM. REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.193.608/0002-14 no valor de R\$ 20.916,00 (Vinte mil novecentos e dezesseis reais), conforme Parecer Jurídico, fls 56/58, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena, 19 de maio de 2017
ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação, destinado a aquisição de Peças e Serviços, Processo Administrativo nº 562-2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, foi gerado processo em favor da empresa: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 20 721 022 0001 58, REVISÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA NDA 9621, de 10.000, 20.000 e 30.000 km. Peças no valor de R\$ 3.896,73 (três mil, oitocentos e noventa e seis mil, setenta e três centavos), serviços no valor R\$: 1.026,00 (Hum mil, vinte e seis reais) conforme Parecer Jurídico, fl 30. RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 18 de Maio de 2017

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 39.818/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.592, de 10 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030200301.059 – Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal

4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 59.000,00
TOTAL	R\$ 59.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 59.000,00
TOTAL	R\$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.819/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 211.332,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.593, de 10 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 211.332,00 (duzentos e onze mil e trezentos e trinta e dois reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município	
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 5.832,00
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 205.500,00
TOTAL	R\$ 211.332,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201– Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 211.332,00
TOTAL	R\$ 211.332,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.828/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9o da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.933/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412500031.039 – Sinalização Viária Urbana	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102 – Construção, Ref. e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.942, DE 12 DE MAIO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	

1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 21.000,00
1030500332.137 – Manutenção da Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 21.000,00
1030500332.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.576/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar à Transposição de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
2678200112.090 – Manutenção da Frota Municipal	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.592/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200301.059 – Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal	
4490.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 59.000,00
TOTAL	R\$ 59.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 59.000,00

TOTAL	R\$ 59.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.593/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 211.332,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 211.332,00 (duzentos e onze mil e trezentos e trinta e dois reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município	
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 5.832,00
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 205.500,00
TOTAL	R\$ 211.332,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201– Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 211.332,00
TOTAL	R\$ 211.332,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1198/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1198/2017/SEMED, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL, para segurança visando atender as necessidades dos servidores lotados no Departamento de Manutenção da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 106/107 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.V. VERDE & CIA LTDA - ME, o lote 02 perfazendo o total geral de R\$ 1.031,80 (Hum mil trinta e um reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 1.031,80 (Hum mil trinta e um reais e oitenta centavos).

Vilhena – RO, 15 de maio de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1570/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1570/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de peças e serviço de mão-de-obra visando à manutenção do veículo Caminhão Mercedes Benz 710, placa NCH-8065, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 73/74 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA, os lotes 01 e 02 perfazendo o total geral de R\$ 3.535,50 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 3.535,50 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vilhena – RO, 22 de maio de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2201/2017/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para pagamento de inscrição de Servidores da Educação Municipal no curso "Brincando nos fortalecemos para enfrentar situações difíceis" que será realizado de 24 a 28 de maio de 2017, Processo Administrativo nº 2201/2017/SEMED, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as folhas 23. Em favor de ASSOCIAÇÃO MOTODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS, com sede em Vilhena-RO, perfazendo o total geral de R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 23 de maio de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2017**

ONDE SE-LÊ:

Processo Administrativo nº 95/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: R .R ELER EIRELI

CNPJ Nº 88.604.495/0001-58.

DO OBJETO e seus elementos característicos; O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviço de confecção de rosca, destinados a suprir as necessidades da contratante na manutenção dos poços semi-artesianos, conseqüentemente na manutenção do fornecimento de água potável aos Municípios, conforme solicitação de despesa nº202/2017, projeto básico e o edital de pregão eletrônico nº 003/SAAE/2017 .

DO VALOR: R\$21.448,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Fonte: 04.122.0003.2144 3.3.90.39.00.00

Data de Assinatura: 31/03/2017

LÊ-SE:

Processo Administrativo nº 95/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: R .R ELER EIRELI

CNPJ Nº 88.604.495/0001-58.

DO OBJETO e seus elementos característicos; O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviço de confecção de rosca, destinados a suprir as necessidades da contratante na manutenção dos poços semi-artesianos, conseqüentemente na manutenção do fornecimento de água potável aos Municípios, conforme solicitação de despesa nº202/2017, projeto básico e o edital de pregão eletrônico nº 003/SAAE/2017 .

DO VALOR: R\$21.448,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Prazo: 31/03/2017 à 31/12/2017.

Fonte: 04.122.0003.2144 3.3.90.39.00.00

Data de Assinatura: 31/03/2017

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016

DAS PARTES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América e, de outro lado, ANDERSON S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Campinas, n. 4281 Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.517.901-0001-20.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 001/2016, com seus anexos ficam fazendo parte deste Termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

Subcláusula Primeira: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por 12 meses a contar do vencimento do Contrato em 30/06/2017.

Subcláusula Segunda: O presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo empenhado a quantia de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) no presente ano, referente a 06 (seis) meses e o restante no exercício de 2018.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 –

Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria; Desdobramento: 01 00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte de Recurso: 10300 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 109, de 18 de maio de 2017 e Nota de Empenho n. 67/2017 de 18 de maio de 2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2016, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO

DA DATA - Vilhena - RO, 23 de Maio de 2017.

DA REPRESENTAÇÃO – IPMV: Helena F. R. Dos Reis Almeida – ANDERSON S.R.COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA: Anderson S.R.Coelho

PORTARIA Nº 138/2017/DAF/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE – matrícula 19, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contratado com a Confiança Consultoria e Investimentos Eireli - EPP – Contrato nº 002/2017 – Processo Administrativo nº. 11/2017, e HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA – matrícula 11, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 23 de maio de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO